



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.400, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 2.380, de 10 de junho de 2016, que dispõe sobre autorização para a Secretaria de Educação e Cultura conceder espaço do Teatro Municipal, junto ao Complexo Educacional “Zulmira Jardim Teixeira” para apresentações culturais.”

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


DECRETA

Art. 1º. - O artigo 5º. do Decreto Municipal nº. 2.380, de 10 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. - O preço público e forma de cobrança pelo uso do Teatro, será o de 299 UMP.”

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de setembro de 2016
- 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br